



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 046/97 DE 18 DE AGOSTO DE 1997

“Dá nova redação ao artigo 75, parágrafo único do art. 76 e artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso II, da Resolução nº 016/90, de 23/06/90 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados, da Resolução 016/90, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 75 -Verificando o Presidente, a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores e, que estes, receberam a cópia da ata da sessão anterior, dará início aos trabalhos, com as seguintes palavras: “Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão”.

Art. 76-

Parágrafo único - Iniciado os trabalhos, será procedida a votação da ata da sessão anterior. Feito isto, o Secretário dará conhecimento, em resumo, da correspondência e documentos dirigidos à Câmara.

Art. 78 - Esgotada a primeira parte com a votação da ata e leitura dos documentos, o tempo restante, será destinado ao pronunciamento e comunicações dos Vereadores, pelo prazo de 05 (cinco) minutos para cada um, observada a ordem de inscrição no livro próprio.

Parágrafo único -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrá à conta do orçamento vigente, em sua rubrica própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos 18 dias do mês de agosto de 1.997.


CARLOS SHOW
Presidente

Registrado e publicado nesta
Secretaria, em 18 de agosto de 1997.


FABYANO CORRÊA WAGNER
Secretário